



**EDITAL Nº 05/2024**  
**PROCESSO DE REMOÇÃO, LOTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**  
**RESPOSTA AOS RECURSOS**

A Comissão de Análise do Processo de Remoção, Lotação e Ampliação de Carga horária, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Edital nº 05/2024, objetivando o cumprimento da Lei Complementar Municipal nº 37/2011, com suas alterações posteriores do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal de Porto Belo, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

**NOME DO REQUERENTE:** REGINA GROSSE DE OLIVEIRA VASILUC

**INTENÇÃO:** LOTAÇÃO NO CENTRO EDUCACIONAL ALDA FURTADO DOS SANTOS

**MOTIVO ALEGADO:** Trata-se de recurso interposto alegando que conforme o edital Nº 05/2024. No preenchimento do formulário de lotação pediram para selecionar duas opções de local, minha primeira opção foi Centro Educacional Alda Furtado dos Santos, mas na lista de classificação provisória saiu a intenção de lotação como a segunda opção. Vindo por meio deste confirmar a primeira opção, sendo no Centro Educacional Alda Furtado dos Santos, e contestar essa vaga apresentada na lista provisória em nome da Professora Marli Pereira Feler que está em nono lugar e requereu a mesma vaga, pois a ordem estabelecida através dos critérios elencados no edital 05/2024 e na lei 37/2011 não foram respeitados.

**RESPOSTA:** ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Feita a reanálise e considerando os itens 7.7 e 7.8 do edital conforme segue abaixo.

“7.7 A lista das vagas de ampliação de carga horária para os professores do Ensino Fundamental será disponibilizada na Secretaria de Educação após a escolha do processo de remoção.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.8 As informações contidas neste capítulo sofrerão alterações mediante as escolhas dos profissionais da educação, participantes deste edital. Portanto, todos os interessados devem realizar sua inscrição, indicando a escola que desejam remoção/lotação.”

Sendo assim a vaga disponibilizada para remoção foi preenchida conforme **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO DE REMOÇÃO - EDITAL N° 05/2024**, pelas servidoras: “Iris Ferreira Tomaz Intenção: Remover 20h do NDI Isa Henning Timmermans para o CEP Alda Furtado dos Santos e Magda Feliciano Intenção: Remover 20h do NDI Profª Eliete Sebastiana dos Santos para o CEP Alda Furtado dos Santos. Não estando disponível após o processo de remoção para o processo de lotação.